



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

### ***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 06 DE JUNHO DE 2022***

#### **7.5. REGISTO N.º 35.987/2022 - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2022/2023-----**

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 35.987/2022, da **Divisão de Educação**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Desde o ano letivo 2005/2006 foi proposto pelo Ministério da Educação e implementado pelo Município o programa de generalização do ensino do Inglês do 1º CEB. No primeiro ano, foram proporcionadas aos alunos dos 3.º e 4.º anos as aulas de Ensino do Inglês, alargando-se essas atividades, nos dois anos seguintes a outras áreas propostas (Ensino da Música e Atividade Física e Desportiva e a áreas alternativas possíveis como a Expressão Plástica e o Movimento e Drama), sempre em articulação estreita com os agrupamentos de escolas e com outras entidades prestadoras de serviços. -----

---- A partir do ano letivo de 2008/2009 e até ao ano letivo 2012/13, as aulas incluíram a obrigatoriedade de Ensino de Inglês também para os 1.º e 2.º anos de escolaridade e, neste Município, foi introduzida a atividade de Animação Sócio--cultural, de forma a preencher duas horas semanais disponíveis, pelo facto de, em todas as outras atividades, ter sido reduzido o horário de 135 minutos para 90 minutos semanais, passando-se a designar-se Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC’S).-----

---- Considerando as alterações ocorridas ao Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho pelos: Despacho normativo n.º 7/2013, de 11 de junho, Despacho normativo n.º 7-A/2013, de 10 de julho, Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho, verificaram-se algumas inovações: as AEC’s, no caso de promoção por entidade exterior à escola não poderão exceder, em regra, 5 horas por semana; o valor máximo da comparticipação financeira anual é de 150,00€; quando o agrupamento de escolas dispuser de recursos docentes de quadro para realização de uma ou mais AEC’s, estes serão obrigatoriamente afetos às AEC’s das entidades promotoras, mediante protocolo e com a entidade promotora, havendo lugar à devolução do montante correspondente, à disponibilização dos referidos recursos humanos no valor a transferir para a entidade promotora em termos a contar do respetivo contrato-programa. -----

---- Auscultados os Agrupamentos de Escolas, sobre as alterações legislativas para o ano letivo 2013/2014, todos foram favoráveis à implementação das AEC’s na tipologia prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 10º do Despacho n.º 9 265-B/2013, de 15 de julho, ou seja, a Câmara Municipal é a entidade promotora e, por força do nº 3 deste art.º, com recurso a docentes do próprio Agrupamento; quanto à distribuição de minutos/atividades: o Agrupamento de Escolas de Ourém optou por 120 minutos de Atividades Físicas e Desportivas, 60 minutos de Animação Sócio-Cultural, 60 minutos do ensino/aprendizagem da Língua Inglesa e 60 minutos do ensino/aprendizagem da música; os agrupamentos de Escolas de Ourém e Cónego Dr. Manuel



## MUNICÍPIO DE OURÉM

### Câmara Municipal

Lopes Perdigão optaram por 60 minutos de Atividades Físicas e Desportivas, 60 minutos de Animação Sócio-Cultural, 90 minutos do ensino/aprendizagem da Língua Inglesa e 90 minutos do ensino/aprendizagem da música. -----

----- De acordo com o disposto com o decreto-lei n.º 176/2014 de 12 de dezembro, “a disciplina de Inglês inicia-se, obrigatoriamente, no 3.º ano de escolaridade” (...) “a partir do ano letivo 2015/16” (...) “e a partir do ano letivo de 2016-2017, no que respeita ao ano 4.º ano de escolaridade do ensino básico”. -----

----- No ano letivo 2019-2020, com a Nota Informativa n.º 1/2019 da DGEstE, de 30 de agosto, que menciona o seguinte: “No caso das turmas de 3.º ano, das escolas abrangidas pelo Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho, aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, ou seja, 25 horas curriculares (22h30 curriculares incluindo 2h de inglês + 2 horas e 30 minutos de intervalo) mais 5 horas de AEC conforme Anexo I do referido Decreto-Lei”, verificámos a necessidade de mais horas de atividades (2), para os alunos dos 3º e 4º anos. -----

----- Considerando as alterações ocorridas nos anos letivos anteriores, sugere-se que se programe o próximo ano letivo à semelhança do ano anterior, isto é, envolvendo as seguintes entidades:

Entidade	NIPC
Município de Ourém	501280740
Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão	600079163
Agrupamento de Escolas de Ourém	600082881
Agrupamento de Escolas Conde de Ourém	600082385
INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação	502964685
Ourearte – Escola de Música e Artes de Ourém	506518604
CMAC – Conservatório de Música e Artes do Centro, CRL	514061758

----- Para que o programa, no ano letivo 2022/2023, seja viável é imprescindível que os Agrupamentos de Escolas flexibilizem os horários curriculares de forma a que os alunos possam ter as AEC no início da manhã (9:00-11:00 ou 9:00-12:00) ou no início da tarde (13:30-15:30), para além do horário das 15:30 às 17:30. Só assim será possível atribuir aos professores das AEC horários sustentáveis, atribuindo-lhes turmas com atividades distribuídas entre as 9:00 e as 17:30.-----

----- Em reuniões realizadas com os Agrupamentos de Escolas, foi decidido que cada agrupamento organizaria os seus horários, compatibilizando as horas das aulas curriculares com as de Atividades e Enriquecimento Curricular. Nas escolas mais pequenas, foram associados todos os alunos na mesma turma, procurando rentabilizar recursos e evitar duplicação de transportes. -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Os valores anuais por turma propostos para pagamento às entidades prestadoras dos serviços são os constantes do quadro seguinte: -----

Actividade	Valores
Ensino do Inglês (60 minutos/semana)	16,50 €*
Ensino do Inglês (120 minutos/semana)	33,00 €*
Atividade Física e Desportiva (60 minutos/semana)	16,50 €*
Atividade Física e Desportiva (120 minutos/semana)	33,00 €*
Ensino da Música (60 minutos/semana)	16,50 €*
Animação Sócio-cultural (60 minutos/semana)	16,50 €*
Animação Sócio-cultural (120 minutos/semana)	33,00 €*

\***Pre vemos que o ano letivo tenha 39 semanas de aulas** -----

---- Tendo em conta o plano de pagamento do ano letivo 2021/2022, prevê-se que a despesa referente às AEC's para o ano letivo 2022/2023 seja de 230.000,00€. -----

---- Face ao exposto e no âmbito da preparação do ano letivo 2022/2023, propõe-se a adoção das diligências conducentes à aprovação, pelo órgão executivo, da realização de AEC's. -----

---- Salaria-se que os valores descritos (despesa do Município e participação do Ministério da Educação), poderão alterar em função das seguintes condicionantes: -----

- a participação financeira do ME poderá diminuir, devido ao número de alunos; -----  
 - a participação financeira do ME poderá diminuir, com a dedução do montante correspondente às Atividades lecionadas por parte dos docentes dos agrupamentos de escolas.

---- À consideração superior,”. -----

---- Do processo fazem ainda parte as informações, que se passam a especificar:-----

- Datada de 30 de maio findo, do **Setor de Contabilidade**, a referir que o valor a assumir em 2022 é de 92.000,00€ e em 2023 é de 138.000,00€; -----
- Datada de 31 também do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROGRAMA PROPOSTO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIR, DO SEGUINTE



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2022 E 2023, OS ENCARGOS DECORRENTES DA IMPLEMENTAÇÃO DO REFERIDO PROGRAMA:-----

➤ ANO 2022 – 92.000,00 EUROS; -----

➤ ANO 2023 – 138.000,00 EUROS. -----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, ausentou-se da sala o **Senhor Presidente da Câmara**, por pertencer aos órgãos sociais da **Insignare – Associação de Ensino e Formação**. -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.*-----

----- *A Chefe da Divisão,*